



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1.042 de 30 de abril de 1974 -

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA COMUM NA
FAZENDA TRES CAPÕES EM DOMÉLIA."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE /
snaciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na Fazenda Tres Capões, em
Domélia, uma escola comum.

Art. 2º - A professora contratada para regencia /
da escola ora criada receberá os salários previstos em Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, cor-
rerão pelas verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

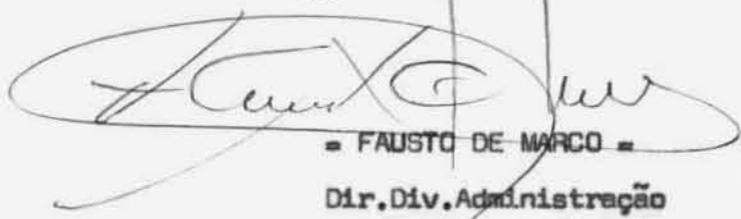
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de abril de /
1974.


= ANTONIO CONDI =

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


= FAUSTO DE MARCO =

Dir. Div. Administração